



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

Segunda-feira • 18 de Julho de 2022 • Ano XVII • Nº 3488

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Dispensas de Licitações	02 a 04
Resumos de Contratos	05 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av: Manoel Messias de Lima Monte Alegre

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTAYNDBEQZRDM0VCRDJGRJ

Dispensas de Licitações



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022.

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE – BA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.416.521/0001-64, com sede na Av. Manoel Messias de Lima, 49-B – Bairro Monte Alegre, na cidade de Mirante-Estado da Bahia, CEP 45.255-000, neste ato representado pelo seu Presidente da Comissão de Licitações – CPL, Josinaldo Dantas do Monte, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa para aquisição de móveis para atender os funcionários que se deslocam nas diversas regiões para realização de diversos trabalhos do município, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Administração, e de espelhos para ornamentação nas realizações de eventos culturais para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do município de Mirante-Ba..** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, conforme planilha abaixo, a Prefeitura **TORNA PÚBLICO** o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: cplmirante@gmail.com - scomprasmirante@gmail.com, das 8h00min às 17h00min até o **dia 21/07/2022**.

LOTE I – MÓVEIS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Base solteiro 88x1, 88x0,37	UNID.	02			
2	Cama unibox solteiro 0,88x1, 88x0,52	UNID.	04			
3	Colchão solteiro D28, 088x0,18	UNID.	12			
4	Colchão casal D23 0,14x1, 88x1,38	UNID.	02			
VALOR TOTAL...						

LOTE II – ESPELHOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Espelho cristal 4mm plido	UNID.	03			
VALOR TOTAL...						



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



Josinaldo Dantas do Monte

Presidente da Comissão de Licitações

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022.**

1. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis para atender os funcionários que se deslocam nas diversas regiões para realização de diversos trabalhos do município, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Administração, e de espelhos para ornamentação nas realizações de eventos culturais para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do município de Mirante-Ba.

2. BASE LEGAL: O Objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, nos termos do art. 75, inciso III, A, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147 de 2015.

3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. DA CONTRATADA

- 3.1.1. Entregar o material no prazo, na forma e no local estabelecido neste Termo;
- 3.1.2. A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material, mão de obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;
- 3.1.3. A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRANTE.
- 3.1.4. Transportar o material conforme as normas da Legislação pertinente, de preferência em veículos fechados em perfeitas condições, para garantir a integridade e a quantidade dos mesmos;
- 3.1.5. Manter entendimento com a SM objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos produtos.
- 3.1.6. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade, validade e entrega dos produtos;

3.2. DA CONTRATANTE

- 3.2.1. A Prefeitura Municipal de Mirante não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os produtos de acordo com a sua necessidade;



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: **16.416.521/0001-64**
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



3.2.2. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

3.2.3. Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeita-los, mediante justificativa;

3.2.4. Efetuar o pagamento do material entregue nas condições estabelecidas neste Termo; 3.2.5. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado.

4. PRAZO DE ENTREGA: Máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compras.

5. PRAZO DE RECEBIMENTO: Provisoriamente: no ato da entrega Definitivamente: em até 30 (trinta) dias úteis do recebimento provisório, após verificação da quantidade e da conformidade do bem entregue com as exigências estabelecidas neste termo.

6. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado, sede da Secretaria Municipal.

7. HORÁRIO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue de segunda à sexta feira, das 08:00 horas às 12:00 e das 14:00 às 17:00, na Secretaria Municipal.

8. FORMA DE PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado, em parcela única ou diversas, dependendo valor total, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor requisitante, mediante comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, Seguridade Social, FGTS, CDNT e o Município de sede, através de Certidões Negativas, certidões de negativas de órgãos ambientais.

Mirante - BA, 18 de julho de 2022.

Josinaldo Dantas do Monte
Presidente
CPL

Resumos de Contratos



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: **16.416.521/0001-64**
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



RESUMO DE CONTRATO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE - BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo o processo administrativo nº. 074/2022, publica o presente resumo de contrato para a devida produção de direito. **CONTRATO Nº. 166/2022 CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mirante, **EMPRESA CONTRATADA: MARIA APARECIDA DIAS DE ANDRADE:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas verticais, cortinas com blackout / kit bastão para atender as diversas secretarias do município de mirante-ba **CONFORME CONTRATO Nº. 166/2022, 4. VALOR ESTIMADO: R\$. 16.762,95** (Dezesseis mil setecentos e sessenta e dois reais, noventa e cinco centavos). **PRAZO:** 21/06 a 31/12/2022, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade e recursos consignados no orçamento de 2022 - Wagner Ramos Lima - Prefeito.